



**RESOLUÇÃO Nº 05/2005, DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO,
AD REFERENDUM**

Altera a Resolução Nº 03/2003, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe é conferida pelos arts. 18, 19 e 78 do Estatuto, tendo em vista a impossibilidade de realização de reunião extraordinária, e

CONSIDERANDO a solicitação da Faculdade de Engenharia Mecânica de modificação do *caput* do art. 22 da Resolução Nº 03/2003 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, que trata do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica da UFU; e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Resolução Nº 03/2003, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, à Resolução Nº 05/2004 deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 22 da Resolução Nº 03/2003, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. Os trabalhos de orientação de pesquisa devem ser distribuídos homogeneamente entre as linhas de pesquisa e professores credenciados para orientações de dissertação e tese do Programa.

Parágrafo único. O número máximo de orientados com bolsa de estudos concedida pelo próprio Programa por professor orientador é sete.”.

Art. 2º Em face da presente alteração deve a Resolução Nº 03/2003, de 18 de junho de 2003, ser republicada, fazendo-se menção a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 8 de junho de 2005.

ELMIRO SANTOS RESENDE
Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente

(Ratificada pelo Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, na 6ª reunião realizada no dia 13/7/2005)